



**DECRETO Nº 080 DE 19 DE MAIO DE 2021.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Anual vigente – Lei 1517/2020”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.517 de 07 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 40.302,80 (quarenta mil, trezentos e dois Reais e oitenta centavos), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

		<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
02		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>	<b>R\$ 40.302,80</b>
	07	<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>R\$ 802,80</b>
	12 122 0002 2.0015	Manutenção do Departamento de Educação	R\$ 802,80
	3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$ 802,80
	08	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
	10 122 0041 2.0077	Tratamento Fora do Município - TFD	R\$ 5.000,00
	3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	27	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 34.500,00</b>
	08 244 0125 2.0239	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	R\$ 34.500,00
	3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00
	3 3 90 47 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 6.500,00

**Art. 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>40.302,80</b>
<b>07</b>	<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>R\$</b>	<b>802,80</b>
13 392 0017 2.0320	Festividades Comemorativas das Festas Juninas	R\$	802,80
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	802,80
<b>08</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
10 302 0020 2.0309	Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	R\$	5.000,00
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
<b>27</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>34.500,00</b>
08 244 0125 2.0240	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	R\$	28.000,00
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	28.000,00
08 244 0125 2.0307	Piso Básico Variável III - Equipe Volante	R\$	6.500,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**  
Prefeitura Municipal de Campo Florido  
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 19 de maio de 2021.

**assinado eletronicamente**  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85E4-F515-AF30-0548

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 19/05/2021 20:03:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/85E4-F515-AF30-0548>